



R 2412 104/04/02

287
REGISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@uol.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria de Bancada do PPS

INDICAÇÃO

32

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 255 /2002

Campo Mourão, 20/03/2002 Hora: 12:00

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

22/03/2002

PRESIDENTE

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de expediente ao **Senhor Prefeito TAUILLO TEZELLI**, sugerindo-lhe que elabore estudos com vistas a incorporar ao patrimônio público e transformar em unidade de conservação - **PARQUE FLORESTAL MUNICIPAL**, a área de terras, lotes N°s 115 - R 2 e 115 - R 3 , de propriedade do espólio de Anita G. Albuquerque.

Reiterando a Indicação protocolada sob o nº 1686/2001

JUSTIFICATIVA:

O patrimônio natural herdado pelos seres humanos é resultante de fenômenos geológicos e biológicos que se iniciaram a bilhões de anos. Esta herança vem sendo modificada de forma drástica pelas diferentes atividades e práticas adotadas pela humanidade ao longo de sua existência.

Espécies da vida silvestre e paisagens naturais, assim como elementos da herança cultural, são permanentemente alterados e ou destruídos pelas, crescentes pressões a que estão submetidos e pela falta de consciência da importância dos valores ambientais e culturais para o desenvolvimento sócioeconômico das comunidades.

Em nosso município existem diversos remanescentes que sobreviveram à exploração antrópico, e que constituem-se em belezas cênicas naturais que merecem a atenção e o esforço do poder público e da sociedade local com vistas a sua preservação.

Especificamente, a área a que nos reportamos, corresponde a um importante fragmento florestal, localizado em zona de transição entre importantes biomas florestais que, originalmente, recobriam o solo mourãoense, fazendo-se presentes indivíduos pertencentes aos chamados Campos Cerrados, Floresta Onbrófila Mista e Floresta Estacional Semidecidual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@uol.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria de Bancada do PPS

288
Regimento

Nesta área, ainda é possível, apesar do processo de degradação a que foi e, esta submetida, encontrar-se resquícios da floresta primitiva, que juntamente com outros atributos naturais e artificiais lhe conferem um valor inestimável, quanto à importância para a sua preservação, que tem por finalidade básica:

- Preservar habitat natural modificado e sítio cultural valioso por seu cenário, características naturais, espécies silvestres e significação histórica;
- Resguardar e regular o suprimento (banco de sementes) de organismos para a perpetuação de espécies vegetais;
- Manter as características e a diversidade paisagística urbana da cidade;
- Manter e conservar a biodiversidade;
- Abrigar espécies de fauna local, sobretudo a avifauna que ainda é abundante.

Situada no perímetro urbano de Campo Mourão, confronta-se com o Rio do Campo e abriga pequenos olhos d'água. Com 14,85ha de floresta, corresponde à mais extensa área verde contínua da cidade, servindo de habitat para alguns remanescentes da rica fauna que outrora povoava nossa região.

Face às suas características e atributos naturais, a mesma poderá se transformar em um novo local para o lazer da população mourãoense, e constituir-se em mais um produto turístico para o desenvolvimento do turismo em nosso município.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 20 de março de 2002.

EDSON BATTILANI

JOSE TUROZI

PROF IDÊ

/lac.